



Prefeitura Municipal de Maratáizes
Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Governo

Maratáizes/ES, 30 de maio de 2022

MENSAGEM Nº 31/2022

Exmo. Senhor Presidente,

Encaminho a essa Casa de Leis o Projeto de Lei que visa criação de crédito especial para inserir rubricas orçamentárias, a fim de incluir no orçamento vigente a vinculação ao Programa Capixaba de Fomento a Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Tempo Integral – PROETI.

O projeto justifica-se tendo em vista que o Plano Nacional de Educação – PNE, instituído através da Lei Federal nº. 13.005/2014, em vigência por 10 (dez) anos, estabelece metas e estratégias para a educação, dentre as quais, destaca-se a sua meta 6 que prevê a oferta de “educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica”.

Para o atendimento da meta supramencionada e detalhada, o Governo do Estado do Espírito Santo, lançou o PROETI – Programa Capixaba de Fomento á Implementação de escolas municipais de Ensino Fundamental de Tempo Integral, com oferta de apoio às redes municipais para criação/ampliação da oferta desta modalidade de ensino, através de fomento financeiro, instituído pela Lei Estadual nº. 11.393/2021, regulamentada pelo Decreto Nº 4973-R, de 29 de setembro de 2021.

O município de Maratáizes, manifestou interesse na implementação da modalidade de ensino em questão, estabelecendo, no plano de implementação, que a Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professora Láurea Freire Brumana” seria transformada em EMEFTI, tendo sido devidamente contemplada no Edital de



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Governo

Chamada Pública nº. 001/2021 e, atuando, já neste ano letivo de 2022, na oferta do ensino em tempo integral.

O Edital de Chamada Pública nº. 001/2022, de 18.03.2022, no item 1, 1.1.2, prevê a transferência de recursos às prefeituras para aquisição de equipamentos necessários ao ensino, englobando: “despesas de aquisição de equipamentos necessários ao ensino aquelas despesas com a compra de bens duráveis e resistentes utilizados nos diferentes ambientes das escolas participantes (compra de mobiliário, aquisição de equipamentos e de acervos para biblioteca)”.

Para funcionamento pleno das atividades do educandário em tempo integral, necessária se faz, segundo levantamento feito pela Coordenadoria Geral do PROETI, a aquisição de diversos equipamentos, mobiliários e insumos, a fim de ofertar qualidade de educação diversificada, com atividades recreativas, esportivas e culturais, à aproximadamente 530 alunos, distribuídos em 22 salas de aulas e matriculados no educandário de tempo integral.

Desta forma, a fim de dar efetividade ao Programa, com utilização dos recursos financeiros repassados pelo Governo do Estado do Espírito Santo ao município, necessária se faz abertura do programa no orçamento vigente

Assim, submeto aos nobres edis o incluso Projeto de Lei, para apreciação e aprovação.

Respeitosamente.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Governo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. _____ DE ____/____/2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DE DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.301.214,37 (Um milhão, trezentos e um, duzentos e quatorze reais e trinta e sete centavos), de acordo com o que dispõe os artigos 42 e 43, §1º, inciso I e III, da Lei Federal n.º 4.320/64, e autorizado pela Lei Complementar n.º 2.209 de 23 de junho de 2021 (LDO) no seu Artigo 29, ficam inseridos na Lei Complementar n.º 2.246 de 16 de dezembro de 2021 - LOA 2022 as rubricas orçamentárias presente na forma constante do Anexo I, deste Projeto de Lei.

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal poderá cancelar e/ou suplementar parcialmente, os valores necessários a consecução do projeto e atividade de que trata a presente Lei.

Art. 3º – Os recursos a serem utilizados para abertura do Crédito Especial são os provenientes por superávit financeiro constante no Anexo II deste projeto de Lei.

Art. 4º – Ficam inseridas no PPA 2022-2025, Lei Complementar 2.222 de 06 outubro de 2021 e na Lei Complementar n.º 2.209 de 23 de junho de 2021 (LDO) a inclusão de ações com Projeto/Atividade e seus respectivos Programas, constante no anexo I.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marataízes/ES, XX de maio de 2022.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Governo

ANEXO I

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR TOTAL DE: R\$ 1.336.214,37

(1)

Dotação:	0000080000011236100192.171 – MANUTENÇÃO DO PROETI					
Órgão:	000008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Unidade:	000001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Função:	12 - EDUCAÇÃO					
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL					
Programa:	0019 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Projeto/Atividade:	2.171 – MANUTENÇÃO DO PROETI					
Elemento Despesa:	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Valor:	700.000,00	Fonte: 2190000002 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - PROETI		
Elemento Despesa:	33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor:	19.000,00	Fonte: 2190000002 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - PROETI		
Elemento Despesa:	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Valor:	90.000,00	Fonte: 2190000002 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - PROETI		
Elemento Despesa:	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Valor:	492.214,37	Fonte: 2190000002 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - PROETI		
PPA 2022-2025	PROGRAMA	OBJETIVO	2022	2023	2024	2025
00000800000112361	0019 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	CONTRIBUIR PARA A UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE.	1.301.214,37	1.299.000,00	1.299.000,00	1.299.000,00



Prefeitura Municipal de Maratáizes
Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Governo

ANEXO II

ANULAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE: R\$ 1.336.214,37

POR SUPERÁVIT FINACEIRO

(1)

SUPERÁVIT FINACEIRO:		VALOR:	FONTE
OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - PROETI		1.301.214,37	2190000002 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - PROETI
TOTAL		1.301.214,37	